

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	2
1 – Origem histórica, natureza e contexto da instituição educacional	3
2 – Fundamentos norteadores da prática educativa.....	3
3 – Missão e Visão.....	4
4 – Organização Pedagógica da educação e dos ensinamentos oferecidos	4
5 – Objetivos da educação e ensino e metodologia adotada	5
6 – Metodologia.....	6
7 – Estrutura Administrativa e Serviço Técnico Pedagógico	6
8 – Serviço Técnico-Administrativo	8
9 – Horários das entradas e saídas no Colégio.....	9
10 – Uniforme Escolar.....	9
11 – Carteira Estudantil.....	10
12 – Agenda Escolar Rogacionista	10
13 – Horário de intervalo (recreio).....	10
14 – Cantina/Comércio	10
15 – Objetos perdidos/esquecidos	11
16 – Comunicação Colégio e Família.....	11
17 – Serviço de Sala de Leitura	12
18 – Serviço de Atendimento à Saúde	13
19 – Normas dos Laboratórios de Informática.....	13
20 – Serviço de Mecanografia.....	14
21 – Transporte Escolar	14
22 – Direitos dos Alunos	14
23 – Deveres dos Alunos	14
24 – Proibições aos Alunos.....	15
25 – Do Regime Disciplinar	16
26 – Educação Física.....	17
27 – Atividades Extracurriculares	18
28 – Sistemática de Avaliação	18
29 – Da Educação Inclusiva.....	19
30 – Do Avanço de Estudos.....	19
31 – Da Recuperação	20
32 – Da Progressão Parcial	21
33 – Da Equivalência de Estudos.....	21
34 – Normas para os dias de avaliações	21
35 – Calendário dos Testes	23
36 – Datas das Provas.....	23
37 – Sequência das Avaliações de cada Bimestre.....	23
38 – Simulado.....	24
39 – Desafio do conhecimento.....	24
40 – Avaliações de 2ª chamada – Teste, Prova Bimestral e Trabalho Avaliativo de Sala.....	24
41 – Do Regime Especial de Aprendizagem (RE).....	25

APRESENTAÇÃO

Senhores pais ou responsáveis e alunos,

O Colégio Rogacionista, primando por uma educação de excelência cujo princípio básico é continuar a tradição da pedagogia do Santo Aníbal Maria Di Francia – o fundador –, visa estabelecer, cada vez mais, a parceria escola-família. Para isso, disponibiliza este Guia com o objetivo de direcionar tanto o trabalho pedagógico quanto as normas e o funcionamento do Colégio. A comunidade Rogacionista pode, assim, acompanhar todo o trabalho escolar, inclusive datas do calendário de provas, testes e atividades, bem como ficar ciente do regime que norteia os direitos e deveres dos alunos. Logo é importante ler o Guia para compreendê-lo não só como um documento mas também como instrumento que torne a missão deste Colégio cada vez mais profissional.

A Direção

1 – Origem histórica, natureza e contexto da instituição educacional

O Colégio Rogacionista foi fundado em 9 de agosto de 1984 e reconhecido pela Portaria nº 107 de 13/3/09 – SEEDF. Atualmente mantém bases físicas localizadas nas:

- ↪ I - EQ 32/34 - Área Especial D - Guará II – DF - Base Física I, onde funciona a educação infantil e o ensino fundamental – 1º ao 5º ano.
- ↪ II - Área Especial 08, Módulo B - Guará II – DF - Base Física II, onde funciona o ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio – 1ª a 3ª série.
- ↪ III – QE 32, conjunto T, Lotes 22, 24 e 26 – Guará II – DF, onde funciona o Colégio Rogacionista Social Santo Aníbal.

O Colégio é mantido pela Associação Rogacionista de Educação e Assistência Social - AREAS, fundada em 1º de março de 1958, associação civil e religiosa de caráter educacional, cultural, beneficente, assistencial e filantrópica, isenta de registro de capital, com estatuto original registrado no Cartório a cargo do Sr. Agostinho Cipriano de Farias, no livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-1, à fl. 30, sob o nº 59, no dia 09/05/1958, com sede e foro na cidade de Criciúma - SC, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 83.560.225/0001-00.

O Santo Aníbal Maria Di Francia, nascido na cidade de Messina, Itália, viveu o evangelho da caridade de modo extraordinário. Movido por um autêntico amor a Deus, aproximou-se dos pobres com grande respeito e delicadeza e assumiu as necessidades e as exigências de todos, porém teve especial carinho pela sorte dos menores. Edificou e dirigiu, com uma presença direta, contínua e eficaz, várias obras educativas, tornou-se para todos nós modelo de educar singular, iniciador de um método e de novas instituições de caridade e educativa inspiradas também no evangelho.

2 – Fundamentos norteadores da prática educativa

O Colégio Rogacionista, como instituição, atende a clientela em todas as etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, com excelência na educação e proporciona um contexto em que valores éticos se desenvolvam nos estudantes, tais como:

- ↪ Acolhida e zelo.
- ↪ Respeito à diversidade.
- ↪ Fortalecimento das relações humanas.
- ↪ Carisma, mística e espiritualidade.
- ↪ Responsabilidade, justiça e sustentabilidade.
- ↪ Comprometimento mútuo.
- ↪ Ação político-participativa.

- ↪ Excelência na prestação de serviços.
- ↪ Gestão competente e eficiente.
- ↪ Ética, integridade e transparência.
- ↪ Foco nos processos e resultados.

Tem como princípio continuar a tradição educativa e pedagógica do Santo Aníbal Maria Di Francia, seu fundador, indo ao encontro de crianças e jovens com várias iniciativas educativas: no âmbito da acolhida, da educação e reeducação, da escola, da formação profissional, da atualização cultural, do esporte, da animação social, além do âmbito da formação religiosa.

3 – Missão e Visão

Missão

O Colégio declara-se fiel aos ensinamentos da Igreja Católica Apostólica Romana, pelos quais norteia sua ação pedagógica educacional, tendo como missão:

- ↪ Acolher crianças, adolescentes, jovens e adultos e possibilitar a formação de pessoas éticas, justas e solidárias, por meio da educação, das ações socioeducativas e da evangelização, contribuindo para o exercício da cidadania.

Visão

- ↪ Ser referência, pela excelência dos serviços prestados, na educação, nas ações socioeducativas e na formação ético-cristã de pessoas comprometidas e participativas na construção de uma sociedade sustentável, justa e fraterna.

4 – Organização Pedagógica da educação e dos ensinamentos oferecidos

O Colégio Rogacionista oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em regime anual com, no mínimo, 200 dias letivos.

4.1 – Educação Infantil

A Educação Infantil, com formação por idade, estrutura-se em Creche e Pré-Escola e atende na Base Física I:

- a) Creche – 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula;

- b) Pré-Escola I – 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula;
- c) Pré-Escola II – 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula.

4.2 – Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental será ministrado em regime anual:

- I) Ensino Fundamental: Base Física I – 1º ao 5º ano.
- II) Ensino Fundamental: Base Física II – 6º ao 9º ano.

4.3 – Ensino Médio

- I) Ensino Médio - 1ª a 3ª série, correspondendo cada série a um ano letivo.

5 – Objetivos da educação e ensino e metodologia adotada

5.1 – Educação Infantil

A educação infantil tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança de quatro a cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, estimulando sua curiosidade e seu interesse, complementando a ação da família e da comunidade.

5.2 – Da Educação Inclusiva

A educação inclusiva tem por finalidade desenvolver as potencialidades nos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, visando a efetividade das políticas inclusivas.

A educação inclusiva deve considerar os objetivos e fins de cada nível, etapa e modalidade de educação e ensino e a sustentabilidade do processo inclusivo, visando ao atendimento das necessidades educacionais especiais dos alunos.

5.3 – Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental tem como objetivo:

- I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, por meio do pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- II. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.
- III. O desenvolvimento da capacidade e aprendizagem, para adquirir conhecimentos e habilidades e formar atitudes e valores.
- IV. O fortalecimento do vínculo de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

5.4 – Ensino Médio

O Ensino Médio tem como objetivo:

- I. A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental.
- II. A preparação básica para ingressar no mercado de trabalho e exercer a cidadania, para continuar aprendendo e ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação e aperfeiçoamento posteriores.
- III. O aprimoramento do aluno como ser humano, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.
- IV. A compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

6 – Metodologia

O Colégio Rogacionista tem, como referência, *Santo Aníbal Maria Di Francia* cuja ação educativa sempre considera o aluno como autêntico protagonista da sua educação. Assim é necessário investir na criatividade e paixão pela vida, desenvolver os valores da amizade, comunidade, partilha, experiência e ideias.

A metodologia visa à crescente importância dada às vivências individuais dos alunos sendo motivada pelos trabalhos em grupo para o aperfeiçoamento das relações humanas em que o papel do professor é ser um facilitador da aprendizagem. Objetiva também transformar a relação em uma experiência imediata e permitir a caridade e o amor por meio de um ambiente de educação.

Santo Aníbal Maria Di Francia é a referência primeira do agir pedagógico da comunidade educativa. Por meio de seus ensinamentos e de suas práticas, os educadores rogacionistas podem se utilizar de meios e instrumentos que dão direção e consistência ao seu agir socioeducativo rogacionista. Entre os elementos propostos e vividos pelo Fundador, destacam-se:

Presença: ela é indispensável para que os educadores possam exercitar validamente o próprio trabalho socioeducativo, expressando de maneira concreta o amor e comprometimento com os alunos ou usuários. Isso só acontece quando os educadores codividem com eles momentos de vida, de compromissos e de lazer.

Ternura ou amabilidade: É necessário que os alunos ou usuários saibam e sintam que são amados por seus educadores. É o relacionamento diário que se traduz no empenho destes, pessoas totalmente dedicadas àqueles, presentes no meio deles com disponibilidade, simpatia profunda, capacidade de diálogo e interesse pelos seus problemas.

Competência: os educadores devem ser *expertises* do coração humano e se utilizarem das ciências sociais, psicológicas, pedagógicas, entre outras, para exercer a sua missão com autoridade e assertividade. Os educadores devem estar atentos às atitudes e aos comportamentos de cada um dos alunos ou usuários, ajudando-os a discernir suas habilidades, potencialidades e tendências.

Exemplaridade: os educadores devem edificar os alunos ou usuários com o testemunho e modo devida, tendo como modelo Jesus Cristo, e não apenas transmitir os valores de maneira teórica. Viver, de forma coerente, a própria vocação, torna os educadores as referências positivas e responsáveis para os alunos e usuários.

Atualização criativa: os educadores sintam a necessidade de contínua atualização dos seus métodos e conteúdos para que as suas ações possam ser eficazes e adequadas às várias circunstâncias e permitam a superação de possíveis condicionamentos negativos dos ambientes sociofamiliares de proveniência dos alunos ou usuários.

O agir pedagógico rogacionista ainda valoriza e se apropria de proposições de outros pedagogos, pensadores e educadores clássicos ou modernos que aprofundem e atualizem a pedagogia de Santo Aníbal Maria e indiquem para uma práxis socioeducativa de acordo com a proposta rogacionista. Essas teorias, por sua vez, devem ser constantemente revisadas e atualizadas.

São João Bosco, com seu método pedagógico preventivo, como indica o Fundador, sempre será um indicativo para o agir socioeducativo rogacionista nas unidades de educação.

Merece destaque a **educação libertadora** proposta por *Paulo Freire*. Essa, por sua face crítica e educativa, pode servir de importante instrumento de emancipação da pessoa. A proposta pedagógica parte da realidade vivida pelo aluno, propondo intervenção prática no ambiente cotidiano, de forma dinâmica e transformadora, considerando, a todo instante, a realidade concreta, singular e peculiar de cada pessoa envolvida no processo socioeducativo.

Também se coloca como referencial pedagógico às ações rogacionistas os Quatro Pilares da Educação para o Século XXI, assumidos pela UNESCO, conforme proposta de Jacques Delors – Educação um tesouro a descobrir: *Aprender a Conhecer, Aprender a Conviver, Aprender a Fazer, Aprender a Ser*.

7 – Estrutura Administrativa e Serviço Técnico Pedagógico

7.1 – Direção Administrativa

Diretor Local – Para atender a sua missão educativa, desenvolve as ações de forma interativa, ressaltando a função evangelizadora do colégio.

7.2– Direção Pedagógica

Supervisiona os atos escolares que dizem respeito à administração e ao ensino no Colégio; supervisiona as atividades que estão sendo desenvolvidas nas bases físicas por meio do trabalho pedagógico coletivo; elabora, em conjunto com a equipe, o planejamento anual das atividades pedagógicas e administrativas do Colégio.

7.3 – Serviço Técnico Pedagógico – Orientação Pedagógica

Coordena, acompanha e orienta, em parceria com o professor, a elaboração do planejamento anual, a seleção do livro didático, as avaliações. Experimenta hipóteses, cria novas técnicas e estratégias, procedimentos e recursos novos. Constrói instrumentos facilitadores à prática de uma educação escolar de acordo com a realidade do aluno.

7.4 – Serviço Técnico Pedagógico – Orientação Educacional

Planeja, coordena, implementa e avalia o desenvolvimento de projetos temáticos. Acompanha o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral dos alunos nos aspectos cognitivos-sócio-afetivo. Faz também a mediação entre a família e o Colégio, para facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar.

Obs.: O atendimento da Direção Pedagógica, da Orientação Pedagógica e da Orientação Educacional aos responsáveis será de segunda a sexta-feira – exceto segunda-feira pela manhã na Sede e terça-feira pela manhã na unidade do Núcleo I. Quando necessário, agendar um horário com os Serviços Administrativos, Pedagógicos e Educacionais.

8 – Serviço Técnico-Administrativo

8.1– Serviço de Assistência ao Aluno

É o serviço destinado à fiscalização e ao acompanhamento do aluno com o objetivo de manter a disciplina, a ordem e a segurança no ambiente escolar.

8.2– Secretaria

A Secretaria é unificada e funciona na Sede - AE 8, Módulo B, no horário das 7h às 19h (ininterruptamente).

9 – Horários das entradas e saídas no Colégio

Sede - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

Entradas: 7h20/13h20

Saídas: 11h50 e 12h40/17h50 e 18h40

Sede - Ensino Médio

Entradas: 7h20

Saídas: 12h40

É de suma importância a pontualidade em nosso Colégio. Porém haverá tolerância de cinco minutos para o início das atividades. Caso o aluno chegue atrasado após a tolerância, deverá aguardar na Portaria, para o registro do atraso, que será feito pelo Serviço de Assistência ao Aluno. Somente entrará em sala, no segundo horário, devendo permanecer dentro do Colégio.

Depois do terceiro atraso, os pais serão avisados pelo Serviço de Assistência ao Aluno.

Observações:

- 1 – Só serão liberadas saídas antecipadas do aluno mediante presença do responsável no Colégio.
- 2 - Não caberá ao Colégio controlar a realização de atividades desenvolvidas em turno contrário ao dos alunos.
- 3 - Não será permitida a permanência de alunos, em horário contrário ao da aula, no pátio do Colégio.
- 4 - O uso do telefone será autorizado pelo Setor de Atendimento ao Aluno – S. A. A.

10 – Uniforme Escolar

O uso do uniforme é obrigatório a todos os alunos.

Será encaminhado ao Serviço de Assistência ao Aluno, para notificação ou advertência, o aluno que comparecer à aula sem estar devidamente uniformizado com:

- ↪ blusa branca de malha ou de elanca, personalizada do Colégio.
- ↪ calça ou bermuda de tãctel, ou calça de elanca.
- ↪ corsário.
- ↪ tênis, alpãrgatas e sapatilhas.
- ↪ agasalho do Colégio (tãctel, malha e moleton – **OBRIGATÓRIO**).
- ↪ calça jeans azul ou preta (Ensino Médio).

Observações:

- 1 – O uniforme é a identificação do aluno, assim não rasgue, nem o corte, nem abra a barra da calça, nem pinte peças dele.
- 2 – Para as atividades no Colégio, em turno contrário ao de estudo, o aluno deverá estar uniformizado.
- 3 – Proibido calça jeans rasgada.
- 4 – Não será permitido o uso de blusas curtas de malha ou de elanca que deixam a barriga à mostra.
- 5 – Não será permitido o uso de shorts.
- 6 – Não é permitido o uso de sandálias, tamancos, rasteiras, chinelos e similares.
- 7 – O agasalho faz parte do uniforme escolar.

11 – Carteira Estudantil

A carteira estudantil é um documento de identificação do aluno no Colégio, logo uso obrigatório, inclusive para as atividades em horário contrário ao da aula.

A carteira estudantil é renovada anualmente por meio do selo do ano corrente. Para os alunos novatos será confeccionada a carteira estudantil. O aluno que perder sua carteira estudantil deverá adquirir, na Secretaria da Sede, outra pelo preço de R\$ 20,00 (vinte reais).

12 – Agenda Escolar Rogacionista

A agenda escolar será entregue a todos os alunos do Ensino Fundamental (6º ano ao 9º ano). Contudo ela é opcional para o Ensino Médio. A agenda poderá ser utilizada para comunicação entre o Colégio e a família.

O aluno que perder sua agenda poderá adquirir outra pelo preço de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), na Secretaria do Colégio.

13 – Horário de intervalo (recreio)

O aluno terá vinte minutos de intervalo em um único período. O aluno não poderá ter mais de quatro atrasos após o intervalo. Passar desse limite implica advertência escrita.

14 – Cantina/Comércio

A cantina do Colégio é terceirizada, logo não são de responsabilidade do Colégio as negociações diretas com os responsáveis/alunos.

A comercialização para o aluno é permitida:

- ↪ antes da 1ª aula;
- ↪ durante o intervalo; e
- ↪ ao término das aulas.

O Colégio não se responsabiliza pela comercialização de produtos nos arredores da Instituição. O aluno deve ser orientado pelos pais a não comprar produtos de origem duvidosa e que não lhe ofereça garantia.

15 – Objetos perdidos/esquecidos

Os objetos perdidos/esquecidos deverão ser procurados no Serviço de Assistência ao Aluno, nos seguintes horários:

- ↪ antes da 1ª aula;
- ↪ durante o intervalo; e
- ↪ após a última aula.

Observação:

Para a entrega de qualquer material ao aluno, durante o horário das aulas, a família deverá dirigir-se ao Serviço de Assistência ao Aluno. **Não é permitido o acesso de familiares e amigos às salas de aula.**

Após três meses, os objetos guardados serão doados.

16 – Comunicação Colégio e Família

A comunicação entre o Colégio e a família será feita, na agenda e no sítio do Colégio, por meio de informativos, cartas, circulares, correio eletrônico, notificações via aplicativo e e-mail, avisos e comunicados. Quando forem solicitadas, essas correspondências deverão ser assinadas pelos responsáveis e devolvidas ao Colégio.

Além dos meios de comunicação citados, as famílias têm à disposição o aplicativo e o Portal Rogacionista (www.roga.com.br ou www.rogacionista.edu.br). Neles, poderão ser encontrados Calendários de Atividades do Colégio, Boletim de Desempenho, Relatórios e Registros Escolares do Aluno.

Bimestralmente, a presença dos responsáveis – em reuniões, eventos e atendimentos agendados pelo Colégio – é de fundamental importância para o bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem do aluno.

As famílias que desejarem atendimentos individualizados com algum professor deverão agendá-los previamente por telefone no Serviço de Orientação Pedagógica - SOP.

Obs.: Manter os endereços e os telefones atualizados na Secretaria garante comunicação rápida e eficaz entre o Colégio e a família.

17 – Serviço de Sala de Leitura

É um espaço onde os alunos poderão pesquisar, estudar, obter informações atualizadas, ler livros, jornais ou revistas. Poderão também fazer empréstimos dos livros.

17.1 – Os seus direitos:

- ↪ Ter um ambiente limpo, claro e saudável de estudo.
- ↪ Solicitar o auxílio dos funcionários, sempre que houver dificuldades.
- ↪ Comunicar aos funcionários qualquer irregularidade quanto à utilização das dependências.

17.2 – Os seus deveres:

- ↪ Identificar-se no balcão.
- ↪ Preservar os livros, as revistas e os jornais.
- ↪ Indenizar a Sala de Leitura por material danificado ou perdido.
- ↪ Não lanchar nem beber no recinto.
- ↪ Não usar aparelhos *smartphones*, games eletrônicos, dentre outros.
- ↪ Comportar-se adequadamente: falar baixo, não gritar, não correr e respeitar o próximo.
- ↪ Os livros consultados devem ser deixados sobre a mesa.

17.3 – Os alunos que cometerem atos não condizentes com seus deveres serão:

- ↪ Advertidos oralmente.
- ↪ Solicitados a deixar o local temporariamente.
- ↪ Encaminhados ao Serviço de Assistência ao Aluno.

17.4 – Horário de funcionamento:

A Sala de Leitura da Sede funciona de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. A visita poderá ocorrer sempre que o aluno quiser; porém, no horário de aula, somente acompanhado pelo(a) seu(sua) professor(a).

17.5 – Normas para fazer empréstimos:

17.5.1. Empréstimo domiciliar - será realizado mediante apresentação da carteirinha estudantil. O aluno terá direito a 3 (três) livros por um período de 10 dias, sempre renováveis por igual período, caso não haja reserva do livro solicitado.

Se houver atraso na devolução dos livros, será cobrada uma multa de R\$ 7,00 (sete reais) por livro/dia de atraso. Esse valor deverá ser pago na Tesouraria do Colégio, após a emissão do boleto da Sala de Leitura.

Havendo perda ou danificação do livro, é necessário repor outro exemplar igual, em condições de uso, no prazo de 15 dias, a contar da data estipulada para a devolução, e pagar as multas de atraso da devolução dos livros.

Para transferência dos alunos, é necessário que não existam pendências na Sala de Leitura.

17.5.2 - Empréstimo local - O aluno poderá retirar um total de até 5 (cinco) livros para consulta local.

17.5.3 - Empréstimo especial - Os exemplares do acervo de reserva ou indicados para leitura pelo Colégio (exemplar 1) poderão ser retirados na sexta-feira ou véspera de feriado. A devolução será no primeiro dia útil seguinte.

18 – Serviço de Atendimento à Saúde

O Colégio não possui assistência médica conveniada para atender os alunos.

O Colégio não está autorizado a medicar alunos no ambiente escolar. Qualquer medicamento deve ser encaminhado pela família, juntamente à receita médica.

Obs.: As famílias serão avisadas quanto às ocorrências relacionadas ao aluno, ao acompanhamento do aluno ao hospital, porém não assiste ao Colégio levar o aluno ao hospital sem o devido acompanhamento da família ou de um responsável.

19 – Normas dos Laboratórios de Informática

Aspectos operacionais:

- ↪ Só será permitida a utilização do laboratório com a presença do professor durante as aulas.
- ↪ Não é permitida a entrada de alunos com alimentos e/ou bebidas nos laboratórios.
- ↪ Não é permitida a entrada de alunos com bonés.
- ↪ Não é permitida a entrada de alunos, no laboratório, portando objetos fora do contexto escolar: máquinas fotográficas, fones de ouvido e outros.
- ↪ Não é permitida a navegação em sítios (sites) pornográficos e/ou de conteúdo que firam princípios éticos e morais.
- ↪ Não é permitido alterar a configuração dos computadores do Colégio, pois ela é padronizada para ambiente de uso coletivo.
- ↪ É obrigatório o aluno deixar tanto o computador pronto quanto a cadeira no lugar correto ao sair do laboratório.

Aspectos éticos:

- ↪ Não use, não copie nem instale programas pelos quais não tenha pago ou que tenha trazido de outro local.
- ↪ Não copie (plágio), total ou parcialmente, o trabalho de outras pessoas (apresentar o trabalho de outro como se fosse seu).
- ↪ Não abra ou apague (delete) arquivos de outras pessoas, sem permissão.

20 – Serviço de Mecanografia

Está disponível o serviço de fotocópias e impressões de trabalhos, no horário dos intervalos ou em horário contrário ao da aula. Para a solicitação do serviço, é necessário dirigir-se à Tesouraria, verificar os preços, pagar e entregar o comprovante de pagamento no Setor de Mecanografia.

Os valores dos serviços estarão disponíveis no local.

21– Transporte Escolar

O Colégio não se responsabiliza pelos contratos efetuados entre a família e a empresa transportadora.

22 – Direitos dos Alunos

- ↪ Ser respeitado na sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de bullying (diferenças físicas, étnicas, credos, sexo, ideologias) ou qualquer outra discriminação.
- ↪ Solicitar, por escrito, quando se julgar prejudicado, revisão de avaliações dentro do prazo de 48 horas, a partir da divulgação do resultado.
- ↪ Solicitar orientações aos professores e demais autoridades, especialmente ao Orientador Educacional.
- ↪ Utilizar-se das instalações, dependências e recursos materiais do Colégio, mediante prévia autorização a quem de direito.
- ↪ Requerer transferência ou cancelamento de matrícula, quando maior de idade e responsável financeiro, ou por meio do responsável, quando menor; bem como qualquer documentação escolar, mediante o pagamento que, porventura, lhe seja exigido.
- ↪ Participar do Conselho de Classe, quando convocado.

23 – Deveres dos Alunos

- ↪ Ter atitude de respeito e cooperação no convívio diário com pessoas.
- ↪ Apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado pela Secretaria para garantir sua matrícula.
- ↪ Comparecer às aulas e participar delas, executando tarefas dirigidas pelo professor.
- ↪ Estudar, realizar tarefas e demais trabalhos solicitados, bem como apresentar-se com todo o material e uniforme escolar exigido (o Colégio não se responsabilizará por materiais esquecidos pelos alunos).
- ↪ Apresentar-se devidamente uniformizado em todas as atividades escolares, inclusive para a execução das avaliações de 2ª chamada e atividades desenvolvidas em horário contrário ao da aula.

- ↪ Comunicar, por escrito, ao Colégio qualquer problema (doença, viagem etc.) que o impeça de frequentar as aulas.
- ↪ Comparecer às solenidades, sessões cívicas e sociais, promovidas pelo Colégio.
- ↪ Ocupar sempre o lugar que lhe for destinado, na sala de aula, pelo professor.
- ↪ Respeitar as normas disciplinares do Colégio.
- ↪ Comportar-se adequadamente dentro e nas imediações do Colégio.
- ↪ Inteirar-se do sistema de avaliação, do calendário de avaliações e acompanhar o seu rendimento escolar.
- ↪ Ser honesto na apresentação das tarefas e nos demais atos escolares.
- ↪ Entregar, quando lhe for solicitado, todo e qualquer objeto que esteja portando dentro do Colégio.
- ↪ Promover e manter relações cooperativas no ambiente escolar.
- ↪ Colaborar com o representante de turma na tarefa de promover a integração e disciplina do grupo.
- ↪ Receber e entregar aos responsáveis as correspondências enviadas pelo Colégio e devolvê-las assinadas, quando houver essa solicitação.
- ↪ Zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências, dos materiais, móveis, utensílios e equipamentos de propriedade do Colégio.
- ↪ Comparecer com o material do 3º, 4º, 5º e 6º horários (Ensino Fundamental) e 4º, 5º e 6º horários (Ensino Médio), mesmo nos dias de avaliações.
- ↪ Permanecer no pátio durante o intervalo.
- ↪ Cumprir outras determinações emanadas pela Direção do Colégio.

24 – Proibições aos Alunos

- ↪ Usar calça jeans rasgada.
- ↪ Ocupar-se, durante as aulas, com trabalhos estranhos.
- ↪ Fazer uso, em sala de aula, de material estranho aos estudos (fone de ouvido, tablet, smartphone, caixa de som entre outros).
- ↪ Utilizar, no ambiente escolar, jogos, brinquedos, bonés, touca, chapéu, bandanas, instrumentos musicais etc.
- ↪ Portar ou usar qualquer tipo de objeto cortante ou que coloque em risco a segurança e a tranquilidade dos alunos e funcionários.
- ↪ Permanecer, em sala de aula, com o comportamento inadequado.
- ↪ Aglomerar-se nas portas das salas, nos intervalos das aulas, atrapalhando a entrada do professor.
- ↪ Sair da sala para os corredores e demais dependências do Colégio, durante a troca do professor, sem autorização (uso do cartão).
- ↪ Sair, em horário de aula, para buscar material nas dependências do Colégio, utilizar a Sala de Leitura e o laboratório de informática para pesquisas ou

outras atividades e resolver problemas, a não ser que seja convocado pela Direção do Colégio.

- ↪ Falsificar, alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares.
- ↪ Promover festas, jogos, excursões, coletas, listas de pedidos, jornais, panfletos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, sem prévia autorização da Direção.
- ↪ Fumar no recinto escolar ou trazer cigarros para as dependências do Colégio ou nas imediações deste.
- ↪ Namorar nas dependências do Colégio – na frente e nas imediações – bem como andar de mãos dadas, dar abraços e beijos.
- ↪ Receber presentes, flores ou similares em sala de aula.
- ↪ Receber mensagem ao vivo nas imediações do Colégio.
- ↪ Mascar chicletes ou trazer chicletes.
- ↪ Lanchar em sala de aula (doces, balas, pirulitos e alimentos em geral).
- ↪ Andar de bicicleta, skate, patinete, patins e outros nas dependências do Colégio.
- ↪ Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas no Colégio e nas dependências deste.
- ↪ Pichar, escrever, desenhar e danificar o patrimônio do Colégio.
- ↪ Atender a telefonemas de familiares e de outros no horário de aula.
- ↪ Filmar, fotografar, gravar vozes, gravar aulas sem a devida autorização do professor e da Direção.
- ↪ Promover e participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social e moral no ambiente escolar, em frente ao Colégio ou nas imediações deste. Caso isso ocorra, o aluno estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento Escolar.
- ↪ Agredir, física ou moralmente (bullying/cyberbullying), os colegas e demais funcionários.
- ↪ Portar, receber ou utilizar bebidas alcoólicas, energéticos ou substâncias tóxicas dentro, em frente ou nas imediações do Colégio.
- ↪ Recarregar aparelhos eletrônicos em sala de aula.

25 – Do Regime Disciplinar

Os alunos, pela inobservância às normas Regimentais, estarão sujeitos às seguintes sanções:

- I - advertência oral;
- II - advertência, por escrito, comunicando ao pai ou responsável;
- III - suspensão temporária, no máximo de 3 (três) dias, de participação das atividades escolares em sala de aula;

IV – transferência, por inadaptação ao regime escolar.

Cabe ao professor a aplicação da sanção prevista nos itens I e II deste artigo e à Direção em quaisquer dos casos.

A transferência por inadaptação ao regime escolar só será aplicada em última instância, mediante deliberação do Conselho de Classe e depois de esgotados os meios disponíveis que visam à adaptação do aluno.

A aplicação das sanções pode ser gradativa ou não, dependendo do nível de gravidade da falta cometida ou de reincidência.

Ao aluno que, ao sofrer da sanção prevista no item III, perder provas, testes ou trabalhos será dada a oportunidade de realizá-los.

Quando aplicadas sanções, o Colégio garante ao aluno amplo direito de defesa, que pode ser exercido por ele ou por seus responsáveis.

As sanções aplicadas ao aluno, assim como o atendimento a ele dispensado, são registradas em instrumento próprio.

26 – Educação Física

As aulas serão ministradas no horário normal de aula.

Os casos de dispensa devem ser requeridos na Secretaria do Colégio, acompanhados do atestado médico, por motivo de saúde.

O aluno que estiver impossibilitado de realizar a prática da Educação Física e que não tenha dado entrada no seu requerimento será considerado sem rendimento, não obtendo nota para aprovação.

O aluno que for dispensado da prática da Educação Física, nos termos da legislação, deverá cumprir a parte teórica sob a coordenação do professor, sem a qual não poderá ser promovido à série seguinte. Logo deve ser monitorado diretamente pelo professor por meio da apresentação de trabalhos ou avaliações.

A dispensa prevista ocorrerá após formalização em requerimento com a respectiva documentação comprobatória, diretamente na Secretaria do Colégio.

É expressamente proibido o uso de chinelos, tamancos, sandálias e sapatos durante as aulas de Educação Física. Os alunos deverão trajar modelo específico: tênis, corsário, bermuda ou calça de tactel ou de elanca do Colégio e camiseta branca, com ou sem manga, específica do Colégio.

Observações:

1 - O aluno não poderá comparecer, às aulas de Educação Física, munido de adereços como relógio, pulseiras, brincos, boné ou similares.

2 - O aluno com dispensa ou justificativa deverá procurar o Setor de Educação Física, Arte e Cultura–SEFAC, para verificar o trabalho a ser realizado.

3- Proibido o uso de desodorante aerossol.

4 - Vide o número 38, da página 23, do Guia do Aluno, item 1.

27 – Atividades Extracurriculares

Os dias e horários das atividades extracurriculares serão enviados a partir da segunda quinzena de fevereiro por meio de circular.

28 – Sistemática de Avaliação

A verificação do rendimento escolar, visando identificar em que medida os objetivos propostos do ensino são alcançados, compreende a apuração da assiduidade e avaliação do aproveitamento escolar com os aspectos qualitativos e os fatores quantitativos do desempenho do aluno.

A avaliação do aproveitamento escolar é realizada, bimestralmente, pelo professor, por intermédio de provas, testes, trabalhos avaliativos em sala de aula e outras atividades de cunho pedagógico.

São realizadas pelo menos duas avaliações por bimestre, em cada componente curricular.

Para o aluno que faltar a alguma avaliação, o responsável deve requerer, em, no máximo, até 3 (três) dias úteis após a perda da avaliação, a 2ª chamada, mediante apresentação de atestado médico ou a justificativa da ausência do aluno.

Os resultados bimestrais e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, que variam numa escala de zero a dez, sendo constituídas por apenas uma casa decimal, calculada por meio da regra de arredondamento matemático de valores, de acordo com a seguinte convenção:

- I) algarismo < 5 (menor que 5). Quando o primeiro algarismo a ser abandonado é 0,1,2,3 ou 4, ficará inalterado o último algarismo que permanece.
- II) algarismo ≥ 5 (maior ou igual a 5). Quando o primeiro algarismo a ser abandonado é o 5, 6,7,8, ou 9, aumenta-se em uma unidade o algarismo que permanece.

Composição da nota bimestral

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Teste	3,0 pontos
Trabalho avaliativo de sala	1,0 ponto
Dever de casa / sala	1,0 ponto
Prova bimestral	5,0 pontos
Total de pontos	10,0 pontos

A média final dos bimestres, em cada componente curricular, é obtida mediante peso dos quatro bimestres e dividida por 10, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- I - peso 2 – 1º bimestre;
- II - peso 3 – 2º bimestre;
- III - peso 2 – 3º bimestre;
- IV - peso 3 – 4º bimestre.

BIMESTRE	PESO	VALOR
1º BIMESTRE	Peso 2	20 pontos
2º BIMESTRE	Peso 3	30 pontos
3º BIMESTRE	Peso 2	20 pontos
4º BIMESTRE	Peso 3	30 pontos
Total	Peso 10	100 pontos

Ao final do 4º bimestre, o aluno que não obtiver a média igual ou superior à de aprovação será encaminhado à prova final.

O aluno é promovido quando, após a prova final, obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

Os resultados da verificação do rendimento escolar são registrados bimestralmente e, ao final do ano, conforme o caso, no diário de classe pelo professor e na ficha individual pela Secretária, sendo comunicados aos interessados por meio de instrumento próprio.

29 – Da Educação Inclusiva

É facultado ao colégio, esgotadas as possibilidades, quando não ocorrer o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, viabilizando ao aluno com grave deficiência mental ou múltipla, que não apresentar esses resultados de escolarização, a terminalidade específica.

30 – Do Avanço de Estudos

Nos Ensinos Fundamental e Médio, o aluno pode ter avanço de estudos para anos ou séries subsequentes, dentro da mesma etapa, a critério do Colégio, se o indicarem para seu melhor ajustamento e maior desenvolvimento, observado o seguinte:

- I. atendimento às diretrizes curriculares nacionais;
- II. estar matriculado, por um período mínimo de um semestre letivo, no Colégio;

- III. indicação por um professor da turma do aluno;
- IV. aprovação da indicação pelo Conselho de Classe;
- V. diagnóstico de profissional especializado;
- VI. verificação da aprendizagem;
- VII. apreciação pelo Conselho de Classe dos resultados obtidos na verificação de aprendizagem, cujas decisões devem ser registradas em ata.

Observação: É vedado aos alunos o avanço de estudos visando à conclusão da Educação Básica.

31 – Da Recuperação

A recuperação de estudo, de responsabilidade do Colégio, destina-se ao atendimento do aluno com rendimento insuficiente, de acordo com a escala de notas adotada.

A recuperação é oferecida na seguinte modalidade:

I – prova final, após o término do 4º bimestre, substitui as notas de cada componente curricular, se maior;

II - final, após o término do ano letivo.

A recuperação final, supervisionada pelo Serviço de Orientação Pedagógica, é realizada mediante aulas, com programação concentrada e intensiva, sob a responsabilidade do professor regente.

Nos Ensinos Fundamental e Médio, o aluno será encaminhado à recuperação final em todos os componentes curriculares que não obtiver média de aprovação 6,0 (seis).

O aluno é promovido quando, após a prova final, obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei.

A nota da recuperação final prepondera sobre a nota anterior, se maior.

Cabe ao Conselho de Classe decidir sobre a reprovação ou não do aluno que, após os estudos de recuperação final, não atingir a nota mínima para aprovação.

O resultado da recuperação final é registrado no diário de classe, em ata própria e na ficha individual do aluno, sendo comunicado ao interessado por meio de instrumento próprio.

32 – Da Progressão Parcial

É permitida a progressão parcial para o ano subsequente do 6º para o 7º ano, do 7º para o 8º ano e do 8º para o 9º ano do Ensino Fundamental de duração de nove anos; e da 1ª para a 2ª série e da 2ª para a 3ª série do ensino médio, com dependência em até dois componentes curriculares.

No caso de matrícula com dependência, fica o aluno sujeito a verificações de aprendizagem, obrigando-se o Colégio a assisti-lo nos componentes curriculares, até que ele supere as dificuldades ou deficiências.

Na verificação do rendimento escolar dos estudos de dependência, são obedecidos os critérios de avaliação fixados neste Regimento.

Os estudos de dependência deverão ser iniciados no mesmo ano letivo da matrícula, devendo ser cumpridos até o final do curso, respeitada a sequência curricular.

33 – Da Equivalência de Estudos

O aluno oriundo de instituição educacional de outro país tem tratamento especial, para fins de matrícula e adaptação curricular.

1 – A matrícula do aluno oriundo do exterior deve ser aceita com base no documento escolar, devidamente traduzido, com visto do consulado brasileiro no país de origem, respeitados acordos diplomáticos.

2 – O processo de adaptação não precisa, necessariamente, ser concluído no mesmo período letivo e, nesse caso, a avaliação é específica, abrangendo os estudos realizados pelo estudante.

3 – É de competência do Colégio a análise da documentação dos alunos procedentes do exterior, para fins de prosseguimento de estudos.

A equivalência de curso ou estudos de nível médio, realizados integral ou parcialmente e concluídos no exterior, é de competência do Conselho de Educação do Distrito Federal a devida análise.

A transferência e a equivalência de estudos do ensino militar para o ensino civil obedecem às normas gerais do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

34 – Normas para os dias de avaliações

As normas, abaixo relacionadas, deverão ser observadas pelos alunos para evitar imprevistos e situações desagradáveis durante as aplicações das avaliações.

1. Verificar, no calendário e Guia do Aluno, com antecedência, a data da avaliação de cada componente curricular. Qualquer alteração que venha ocorrer será comunicada.
2. Anotar, em seu caderno ou agenda, os conteúdos que serão cobrados nas avaliações.

3. Acomodar-se, em silêncio, no lugar determinado pelo professor, o mais rápido possível, pois, sem que isso aconteça, o professor não distribuirá as avaliações, diminuindo, assim, o tempo para realização da atividade.
4. Ao receber a avaliação, o aluno deverá colocá-la em cima da carteira e sentar-se corretamente.
5. Ler atentamente o cabeçalho para poder dar a resposta completa ao que se pede.
6. Levantar a mão, caso tenha alguma dúvida ou problema referente à avaliação.
7. Não rabiscar, amassar, rasgar, desenhar ou pichar a avaliação nem escrever nela bilhetes para o professor. Caso isso ocorra, o professor não corrigirá a avaliação e a nota será zero.
8. Poderão todas as avaliações ser feitas a lápis, e a resposta deverá ser a caneta, inclusive os cálculos e as justificativas. Se a resposta não estiver escrita a caneta, o aluno perde o direito à revisão.
9. Não utilizar corretivo. Somente o professor poderá assinar ou justificar a questão rasurada.
10. Não conversar antes de terem sido recolhidas todas as avaliações, mesmo que seu colega também já tenha terminado. Caso isso ocorra, a avaliação será recolhida e será atribuída nota zero, não tendo o aluno direito à 2ª chamada.
11. Será permitida a saída de sala por motivos especiais justificados e quando o professor autorizar.
12. Não poderá o cartão resposta ser rasurado e deverá ser preenchido somente a caneta esferográfica de tinta preta, observando o tipo de avaliação recebida e assinalando, no cartão, a identificação respectiva.
13. Não será permitido o empréstimo de materiais durante as avaliações.
14. Não será permitido o uso de calculadora científica para o Ensino Médio.
15. Após o recebimento das avaliações, o aluno não poderá devolvê-la em hipótese alguma, nem solicitar a 2ª chamada. (Caso esteja sentindo-se mal, o aluno não deve receber a avaliação).
16. Deverão os pertences individuais ser colocados no local indicado pelo professor, no início da avaliação.
17. Receberá nota zero, e sem direito à 2ª chamada, o aluno que for surpreendido colando ou tentando passar cola ou ainda que estiver de posse de **cola**. O caso também será levado ao conhecimento do Serviço de Orientação Educacional – SOE.
18. Deverão os alunos realizar as avaliações no horário previamente determinado pela Direção do Colégio, sem direito a tempo adicional aos horários estipulados.
19. Proibido o uso do relógio “apple watch” ou similares.

35 – Calendário dos Testes

Testes

1º bimestre: 15, 18 a 22/3
2º bimestre: 22 a 24, 27 a 29/5
3º bimestre: 19 a 23, 26/8
4º bimestre: 18, 21 a 25/10

36 – Datas das Provas

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

Provas

1º bimestre: 22 a 26, 29/4
2º bimestre: 24 a 28/6, 1º/7
3º bimestre: 16 a 20, 23/9
4º bimestre: 20 a 22, 25 a 27/11

37– Sequência das Avaliações de cada Bimestre

Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)

1º dia – Matemática
2º dia – Inglês/Arte
3º dia – Língua Portuguesa
4º dia – História/Filosofia
5º dia – Ciências
6º dia – Geografia/Ensino Religioso

Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries)

1º dia – Matemática/Arte
2º dia – Química/Filosofia
3º dia – Biologia/Sociologia
4º dia – História/Gramática/Redação
5º dia – Física/Língua Estrangeira Moderna
6º dia – Literatura/Geografia

Observações:

Para o Ensino Fundamental, não haverá testes de **Arte, Ensino Religioso, Filosofia e Redação**, somente ocorrerão as provas bimestrais. Para o Ensino Médio, não haverá testes, somente prova bimestral de **Redação**.

Para os Ensinos Fundamental e Médio, a prova de Redação será aplicada na semana que antecede as provas bimestrais.

38 – Simulado

Para o Ensino Médio, serão aplicados dois Simulados por semestre de acordo com o Programa de Avaliação Seriada (PAS) durante a semana de aula, de acordo com o Calendário Escolar.

8/4 – 7h20 às 12h20

12/6 – 7h20 às 12h20

6/9 – 7h20 às 12h20

7/11 – 7h20 às 12h20

Observação:

A redação do Simulado será obrigatória para a correção do cartão de resposta do aluno, bem como contará como umas das produções textuais do bimestre. Caso o aluno não faça a redação ou não escreva o número de linhas exigido na atividade proposta, será eliminado.

39 – Desafio do conhecimento

Para o Ensino Fundamental, serão aplicados dois Desafios, um por semestre.

17/6 – Primeiro desafio

1º/11 – Segundo desafio

40 – Avaliações de 2ª chamada – Teste, Prova Bimestral e Trabalho Avaliativo de Sala

Por força da convenção coletiva entre os sindicatos dos professores e das Escolas Particulares, as avaliações de 2ª chamada serão cobradas, conforme tabela na Secretaria do Colégio, e repassados 70% (setenta por cento) desse valor ao professor.

As avaliações (prova bimestral e testes) de 2ª chamada serão abertas contendo de 7 a 10 questões dissertativas. Estas deverão ser todas elaboradas com o conteúdo correspondente da avaliação realizada.

1. O aluno só fará avaliação de 2ª chamada se atender aos itens abaixo:

- ↳ No ato da inscrição, deverá apresentar a justificativa do responsável por escrito ou o atestado médico, e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 52,00

(cinquenta e dois reais), em espécie. Porém a apresentação de atestado médico com CID de doenças infectocontagiosas isenta-o do pagamento da taxa.

↪ Apresentar-se dez minutos antes do início da avaliação, com o comprovante de inscrição.

↪ Estar devidamente uniformizado.

Obs.: Na ausência do aluno à 2ª chamada, será atribuída a nota zero.

2. Todas as normas estabelecidas neste Guia, para as avaliações, serão válidas também para as avaliações de 2ª chamada.

2.1 A inscrição para a 2ª chamada deverá ser requerida na Secretaria da Sede, em tempo hábil e, no máximo, **até 3 (três) dias úteis** após a perda da avaliação.

3. A responsabilidade pela inscrição para as avaliações de 2ª chamada é dos **responsáveis** pelo aluno, e não do Colégio.

4. A 2ª chamada dos trabalhos avaliativos deverá ser requerida pelo aluno diretamente ao professor, mediante justificativa na Sede.

Casos de isenção do pagamento da taxa de 2ª chamada:

↪ Mediante atestado de doença infectocontagiosa.

↪ Trabalhos avaliativos de sala de aula.

41 – Do Regime Especial de Aprendizagem (RE)

1. Por força do Decreto nº 1.044/69 e da Lei 6.202/75, é concedido o Regime Especial de Aprendizagem aos alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas e à aluna gestante, a partir da licença médica de gestação, porém é obrigatória a realização das avaliações.

O Regime Especial de Aprendizagem será requerido pelo aluno ou por meio de representante legal, à Secretaria, apresentando o atestado, em até 5 dias úteis após o afastamento do aluno.

O atestado médico/laudo deverá conter:

↪ nome completo do aluno;

↪ data;

↪ tempo de afastamento;

↪ carimbo com CRM e assinatura do médico;

↪ CID (Código Internacional de Doenças);

↪ endereço e telefone do médico ou da Instituição de Saúde onde foi feito o atendimento.

Após o período de 7 (sete) dias úteis, o representante legal deverá retornar à Secretaria para receber as orientações quanto aos procedimentos a serem seguidos pelo aluno, para a realização de estudo orientado e avaliações.

"Todos os nossos cuidados voltam-se para alcançar o objetivo de promover o futuro de nossos alunos". (Santo Aníbal M. Di Francia)

A Direção